



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 297/2018 – GP.

Ipatinga, 04 de dezembro de 2018.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que “*Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recurso orçamentário de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 15.839.000,00 (quinze milhões e oitocentos e trinta e nove mil reais), consignados no Orçamento vigente.*”.

O objetivo da presente Proposição é promover transposição para a realocação de recursos orçamentários, visando acobertar despesas referentes ao Fundo Municipal de Saúde – SMS.

Conforme tem sido fartamente divulgado, a dívida do Governo do Estado de Minas Gerais para com o Fundo Municipal de Saúde do Município de Ipatinga ultrapassa os 73 milhões de reais, exigindo a realocação de recursos próprios do Município para garantir os atendimentos aos usuários do SUS, especialmente no que tange ao investimento necessário no serviço de Urgência e Emergência.

Diante dessa realidade, o Município tem se esforçado ao máximo para garantir tanto recursos humanos, quanto recursos materiais, imprescindíveis à prestação de serviços essenciais de saúde.

Inobstante esse quadro sombrio, a Administração não tem poupado esforços para traçar estratégias de gestão visando otimizar os recursos próprios disponíveis em face a esse cenário financeiro complicado. Até o 2º quadrimestre de 2018, quase 82 milhões de reais foram investidos em ações e serviços públicos de saúde, correspondendo a um percentual de 27% de investimento - ou seja, 37 milhões de reais a mais que o mínimo previsto na Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012.

Nesse sentido, os remanejamentos orçamentários são imprescindíveis para adaptar a gestão orçamentária à real situação em que se encontra o Município, razão pela qual necessário se faz promover a presente Transposição.

Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em regime de urgência, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº 428
Data 05/12/18
Horário 12:15
SECRETARIA GERAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Jadson Heleno Moreira
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

A(s) Comissão (ões)
Legislação
Finanças e Saúde
Para Fins de Parecer
em: 05 / 12 / 18
Prazo para Parecer
Até: 11 / 12 / 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º **139** /2018.

“Autoriza o Poder Executivo a promover a Transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 15.839.000,00 (quinze milhões e oitocentos e trinta e nove mil reais), consignados no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 15.839.000,00 (quinze milhões e oitocentos e trinta e nove mil reais), consignados no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.07	Departamento de Regulação	
Proj/Ativ:	2.10.07.10.122.0004.2089	Manutenção do Serviço de Regulação	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	15.839.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			15.839.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente Transposição decorrerão da realocação parcial das dotações a seguir discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	12.00	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	12.03	Depto de Energia e Saneamento	
Proj/Ativ:	2.12.03.04.122.0020.2187	Custeio de Água e Energia Elétrica dos Prédios Públicos	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	3.000.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	12.00	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	12.03	Depto de Energia e Saneamento	
Proj/Ativ:	2.12.03.17.512.0015.1047	Universalização do Saneamento Básico	
Fonte: 100	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	500.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.768.000,00
	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	352.000,00
	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.166.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	12.00	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	12.03	Depto de Energia e Saneamento	
Proj/Ativ:	2.12.03.25.751.0020.1048	Implantação do Sistema Fotovoltaico	
Fonte: 100	IDUSO: P/C		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	49.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	12.00	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	12.03	Depto de Energia e Saneamento	
Proj/Ativ:	2.12.03.25.751.0020.1049	Modernização dos Equipamentos Elétricos dos Prédios Públicos	
Fonte: 100	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	74.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.425.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	16.00	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade:	16.04	Depto de Políticas Públicas de Esporte e Lazer	
Proj/Ativ:	2.16.04.27.812.0009.2136	Parceria e Apoio a Organizações e Entidades Esportivas	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.50.41.00	Contribuições	180.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	80.00	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	80.03	Recursos Supervisionados pela SMF	
Proj/Ativ:	2.80.03.28.843.0000.0006	Dívida com Fornecedores	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual	2.325.000,00
		Resgatado	15.839.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 04 de dezembro de 2018


Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL